



DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

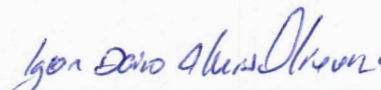
PROCESSO: 154/2026

Área Requisitante: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ/TO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LOCUÇÃO DE PALCO E RODEIO, PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS, CÍVICOS, CULTURAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas desta Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte, que as despesas da presente Contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da lei 14.133/2021, e que não haverá fracionamento da despesa.

Brejinho de Nazaré – TO, 16 de Janeiro de 2026.


IGOR DAIRO ALVES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Esporte